



PARECER ÚNICO Nº 0206770/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01641/2002/004/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação – LO		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

EMPREENDEDOR: TRANSPORTES NOVA ERA LTDA	CNPJ: 00.103.768/0001-90	
EMPREENDIMENTO: TRANSPORTES NOVA ERA LTDA	CNPJ: 00.103.768/0001-90	
MUNICÍPIO(S): Nova Era - MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 19° 70' 11" LONG/X 43° 05' 78"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba	
UPGRH: D02 - Região da Bacia do Rio Piracicaba	SUB-BACIA: Rio Piracicaba	
CÓDIGO: F-02-03-8	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme decreto federal 96.044, de 18.05.88	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcus Aurélio Rojas Mota		REGISTRO: CREA-MG 62190/D

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Aline de Almeida Cota – Gestora Ambiental (Gestora)	1.246.117-4	
Alicielle Souza Aguiar – Gestora Ambiental	1.219.035-1	
Cíntia Marina Assis Igídio – Gestora Ambiental	1.253.016-8	
Wilton de Pinho Barbosa – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.405.120-5	
De acordo: Lucas Gomes Moreira – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.217.394-4	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora de Controle Processual	1.354.357-4	



1.Introdução

O presente Parecer Único trata-se da análise técnica e jurídica do órgão ambiental licenciador, relativa à obtenção da Licença de Operação (LO), do empreendimento denominado **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA**, localizado no município de Nova Era/MG.

Objetivando a regularização ambiental da licença supracitada, o empreendedor preencheu o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) em 22/07/2014, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 0732390/2014, em 22/07/2014, que instrui o Processo Administrativo (PA) de LO.

Em 15/01/2015, após a entrega de documentos, foi formalizado o PA nº 016412002/004/2015 para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme decreto federal 96.044, de 18.05.88, Código F-02-03-8, da Deliberação Normativa COPAM Nº 74/2004, enquadrando o empreendimento em Classe 3.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 19/05/2016.

O FCE R222085/2014 foi retificado em 07/02/2017, gerando um novo FOB nº 0732390/2014 A informando o número de veículos atualizados.

A análise técnica discutida neste Parecer Único foi baseada nos estudos ambientais e informações adicionais apresentadas pelo empreendedor.

Os estudos apresentados são de responsabilidade técnica, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada no processo e devidamente quitada, pelo seguinte profissional:

Nº ART	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	ESTUDO
14201700000003656382	Marcus Aurélio Rojas Mota	Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho	Plano de Controle Ambiental (PCA)

Fonte: Informações Adicionais, via digital – Protocolo SIAM 0136743/2017, 07/02/2017.

2. Controle Processual

Trata-se de processo administrativo para análise do requerimento de Licença de Operação (LO) formulado por Transportes Nova Era Ltda., empreendimento localizado na rodovia BR 381 – KM 138, casa 70, Bairro Capelinha, no município de Nova Era/MG, para desempenhar a atividade de “Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-05-1988” - Código F-02-03-8, com enquadramento na Classe 3, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Conforme recibo de entrega de documentos nº 0038443/2015, este PA formalizou-se na data de **15/01/2015**. Insta salientar que o empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento para a atividade em questão, (AAF) nº 01125/2013, com validade até 04 de março de 2017.

A necessidade de requerer esta Licença de Operação (LO) deu-se em virtude do acréscimo de veículos na frota do empreendimento. Nesse sentido, o §3º do art. 9º, da DN COPAM nº 74/2004,



dispõe que os empreendimentos que possuem AAF, em caso de modificações e/ou ampliações obterão novo enquadramento conforme as características de porte e potencial poluidor.

Tal situação se amolda ao empreendimento em destaque por este, com o referido acréscimo, adquirir nova classificação correspondente à Classe 3, nos moldes do art. 16, III, c/c o Anexo Único da DN nº 74/2004, tornando necessário a regularização ambiental por meio da concessão de LO, que, sendo concedida, acarretará o imediato recolhimento da AAF nº 01125/2013.

Pelas informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), de responsabilidade do Sr. Vanderlúcio Pereira da Silva (procuração f. 16), originou-se o FOBI n.º 0732390/2014 (ff. 13/14), retificado à f. 715, que instrui o presente Processo Administrativo (Procuração f. 706).

O requerimento de licença é de responsabilidade do sócio/administrador do empreendimento, Sr. Augusto Martins da Costa Souza, conforme se verifica por meio da Sétima Alteração Contratual da Sociedade Empresária apresentada às ff. 660/663, e cópia de documentação pessoal – CNH (f. 666).

O empreendedor apresentou o Plano de Controle Ambiental e a responsabilidade técnica pela elaboração/informações são dos Srs. Marcus Aurélio Rojas Mota, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho / Gestão (CREA/MG – 62.190/D), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) anexa, e Vanderlúcio Pereira da Silva, Técnico em Meio Ambiente/Segurança do Trabalho (CREA/MG – 96.588 TD / MTE – 21/02267-2.

O empreendimento apresentou relação dos produtores/geradores (ff. 08/09) e dos consumidores/destinatários (f. 10) dos produtos que transportará. De igual modo, foi apresentado o certificado ambiental das empresas geradoras e receptoras dos produtos perigosos (ff. 27/52).

Atendendo à solicitação de esclarecimento (OF.SUPRAM-LM – N° 086/2016, de 31/03/2016), o empreendedor prestou informação indicando as rotas atualizadas para desempenho da atividade (Doc. SIAM N° 0720853/2016 de 28/06/2016).

Consta no processo cópia digital e declaração (f. 25), devidamente assinada pelo procurador constituído, informando que se trata de cópia íntegra e fiel dos documentos que constituem o presente processo administrativo.

Juntou-se cópia do Cadastro Técnico Federal (CTF) emitido em favor da empresa requerente e também dos responsáveis pela consultoria ambiental, bem como as Coordenadas Geográficas (f. 668) referentes a um ponto central do empreendimento.

Atendendo-se ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, foi dada publicidade pelo empreendedor do pedido de Licença Ambiental de Operação na imprensa regional, “O Tempo”, que circulou na data 09/01/2015. De igual modo, também o COPAM procedeu com a publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) em 08/06/2016 – Diário do Executivo, Caderno 1, p. 60.

Extrai-se da Certidão n.º 1149648/2016 emitida pela Supram/LM em 05/10/2015 que o empreendimento não possui débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental. Em consulta ao Sistema de Controle de Autos de Infração (CAP), foi constatado a inexistência de autuação para o empreendimento.

Dessa forma, o processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, constando dentre outros documentos a Certidão Negativa de Débito de Natureza Ambiental, relação e documentação dos motoristas (CNH e MOPE), documentação dos veículos e Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP, rota do transporte, além de cópias dos certificados das Licenças Ambientais das empresas gerador-receptoras dos produtos.



Salienta-se que o empreendedor só poderá transportar produtos de produtores e receptores ambientalmente licenciados.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) apresentados (emissão do FOBI e CND). Quanto aos custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos.

Ressalta-se que nos termos do Art. 7º da Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

No que tange à Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 01125/2013, a mesma perderá sua eficácia e deverá ser recolhida/devolvida a este Órgão tão logo seja concedida a Licença de Operação (LO) neste PA.

No que se refere à Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 01125/2013, a mesma perderá sua eficácia e deverá ser recolhida/devolvida a este Órgão tão logo seja concedida a Licença de Operação (LO) neste PA.

Cumpre-nos salientar que o empreendedor não manifestou nos autos requerendo a aplicação das regras previstas no Decreto nº 47.137/2016, conforme disposto no seu Art. 12, pelo que a análise deste licenciamento, bem como a elaboração do presente Parecer Único (PU), está pautado nas regras preexistentes à data de publicação do referido Decreto.

Ante o exposto, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Caracterização do Empreendimento

A **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA** localiza-se à BR 381, km 138, Casa 70, Capelinha, município de Nova Era/MG e exerce a atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, especificamente, transporte de combustíveis.

A **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA** exerce o transporte de produtos perigosos para companhias de petróleo, usinas produtoras de álcool e postos de revenda de combustíveis.

Segundo o PCA, a frequência de viagens por veículo será diária e indeterminada, sendo realizada de acordo com a quantidade de produtos gerados e a necessidade dos consumidores.

Devido à tipologia do empreendimento, não ocorreu vistoria técnica "in loco", por tratar-se de transporte rodoviário, havendo apenas a necessidade de vistoria dos veículos destinados ao transporte, sendo competência do INMETRO.

3.2 Informações sobre o Transporte

O empreendedor apresentou as informações referentes aos Certificados de Inspeção dos Veículos (CIV), expedidos por entidade credenciada pelo INMETRO. Os veículos deverão estar devidamente paramentados com os códigos de segurança da ABNT, identificação de cargas perigosas e todos os equipamentos de segurança necessários.

O processo em pauta refere-se a 62 (sessenta e dois) veículos, conforme caracterização, a seguir.



ESPÉCIE / TIPO / MARCA	Nº PLACA	ANO/MOD.	CIV VALIDADE
TRA / C. TRATOR / SCANIA	GOW 7920	2012 / 2013	09/12/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	GOW 8018	2012 / 2013	05/01/2018
TRA / C. TRATOR / SCANIA	GOW 8038	2012 / 2013	02/02/2018
TRA / C. TRATOR / VOLVO	HBN 5975	2010 / 2011	11/11/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	HBN 5976	2010 / 2011	10/11/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	HBN 6025	2010 / 2011	27/06/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	HBN 6026	2010 / 2011	01/07/2017
CAR / CAMINHÃO TANQUE / VW	HKH 0048	2010 / 2011	17/02/2017
CAR / CAMINHÃO TANQUE / VW	HKH 0049	2010 / 2011	20/12/2017
CAR / CAMINHÃO TANQUE / VW	HKH 0051	2010 / 2011	05/01/2018
TRA / C. TRATOR / SCANIA	HMF 2623	2012 / 2013	14/12/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	HMF 2631	2012 / 2013	16.01/2018
TRA / C. TRATOR / SCANIA	HMF 2640	2012 / 2013	16/01/2018
CAR / CAMINHÃO TANQUE / VW	HMF 9773	2012 / 2012	10/01/2018
CAR / CAMINHÃO TANQUE / VW	HMF 9788	2012 / 12	19/01/2018
TRA / C. TRATOR / SCANIA	HNV 6947	2012 / 2013	06/12/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	HNV 6958	2012 / 2013	01/12/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	NZG 0508	2011 / 2011	05/01/2018
TRA / C. TRATOR / VOLVO	NZG 2240	2011 / 2011	09/01/2018
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OPC 6671	2012 / 2013	08/03/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OPC 6697	2012 / 2013	04/03/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OPX 3670	2013 / 2013	07/03/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OQO 8636	2013 / 2013	18/07/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OQO 8641	2013 / 2013	29/07/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OQO 8646	2013 / 2013	25/07/2017



TRA / C. TRATOR / VOLVO	OQO 9170	2013 / 2013	07/11/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OQO 9172	2013 / 2013	08/08/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OQY 0992	2013 / 2014	04/11/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OQY 0997	2013 / 2014	30/09/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OQY1006	2013 / 2014	27/09/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OWQ 2374	2013 / 2014	23/02/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OWQ 2385	2013 / 2014	28/11/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OWR 6732	2014 / 2014	05/02/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OWR 6737	2014 / 2014	01/06/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	OWV 2432	2013 / 2014	08/11/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OWW 8496	2014 / 2014	18/04/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OWW 8498	2014 / 2014	22/03/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OWW 8502	2014 / 2014	28/03/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OXE 2068	2014 / 2014	03/06/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OXE 2072	2014 / 2014	04/05/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	OXE 2078	2014 / 2014	03/05/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PUC 0673	2014 / 2014	27/05/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PUC 0681	2014 / 2014	09/05/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PUH 7184	2014 / 2014	26/08/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PUH 7188	2014 / 2014	11/07/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PUY 4053	2014 / 2015	24/10/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PVA 3882	2014 / 2015	09/11/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PVL 5285	2014 / 2015	24/01/2018
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PWB 5615	2014 / 2014	26/04/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PWB 5635	2014 / 2014	18/04/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PWB 5696	2014 / 2014	06/04/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PWH 9862	2014 / 2014	27/06/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PWH 9866	2014 / 2014	30/06/2017



TRA / C. TRATOR / SCANIA	PXW 7435	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO FAZER CIV: 13/06/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PXW 7436	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO NOTA FISCAL: 13/06/2017
TRA / C. TRATOR / SCANIA	PXW 7439	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO NOTA FISCAL: 13/06/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PXZ 9438	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO NOTA FISCAL: 17/06/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PXZ 9440	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO NOTA FISCAL: 17/06/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PYA 3810	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO NOTA FISCAL: 24/06/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PYH 8541	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO NOTA FISCAL: 26/08/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PYH 8542	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO NOTA FISCAL: 26/08/2017
TRA / C. TRATOR / VOLVO	PYJ 9097	2016/ 2016	VEÍCULO NOVO NOTA FISCAL: 01/09/2017

Fonte: Informações Adicionais, via digital – Protocolo SIAM 0136743/2017, 07/02/2017.

A tabela, a seguir, descreve a caracterização dos produtos perigosos transportados, conforme a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.

PRODUTO PERIGOSO	Nº FISPQ	Nº de Risco	Nº ONU
Álcool etílico anidro combustível	BR0028	33	1170
Álcool etílico hidratado e combustível	BR0029	33	1170
Gasolina comum	BR0051	33	1203



Óleo diesel S500	BR0109	30	1202
------------------	--------	----	------

Fonte: Plano de Controle Ambiental (PCA)

3.3 Rota

A **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA** realiza várias rotas, conforme a tabela, a seguir.

ROTA	PRODUTO/ GERADOR	CONSUMIDOR/ DESTINATÁRIO	TRECHO	RODOVIA
01	ALESAT	IPIRANGA	BETIM – GOVERNADOR VALADARES	BR 381
02	ALESAT	IPIRANGA	BETIM – MONTES CLAROS	BR 135
03	ALESAT	POSTO QUINTADINHA	BETIM - TIMÓTEO	BR 381
04	USINA DELTA	ALESAT	CONCEIÇÃO DE ALAGOAS – BETIM	BR 050
05	AGROPEU	ALESAT	POMPÉU – BETIM	BR 040
06	USINA DELTA	IPIRANGA	DELTA – BETIM	BR 464
07	IPIRANGA	POSTO NOVA ERA	BETIM – NOVA ERA	BR 381
08	IPIRANGA	TNE COMBUSTÍVEIS	BETIM – JOÃO MONLECADE	BR 381
09	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	BETIM – GOVERNADOR VALADARES	BR 381
10	IPIRANGA	IPIRANGA	MONTES CLAROS – BETIM	BR 135
11	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	IPIRANGA	BETIM – GOVERNADOR VALADARES	BR 381
12	USINA CORURUPE	IPIRANGA	CAMPO FLORIDO – BETIM	BR 455
13	USINA DELTA	IPIRANGA	CONCEIÇÃO DE ALAGOAS – BETIM	BR 050
14	USINA DELTA	ALESAT	DELTA – BETIM	BR 464
15	ALESAT	AUTO POSTO BELO VALE	BETIM – GOVERNADOR VALADARES	BR 381
16	ALESAT	SAGRADA FAMÍLIA	BETIM – GOVERNADOR VALADARES	BR 381
17	IPIRANGA	TNE COMBUSTÍVEIS CASTELINHO LTDA	BETIM – JOÃO MONLECADE	BR 381
18	IPIRANGA	POSTO NOVA ERA	BETIM – NOVA ERA	BR 381



19	ALESAT	POSTO SÉCULO XXI	BETIM – GOVERNADOR VALADARES	BR 381
20	PETROBRÁS	SAGRADA FAMÍLIA	BETIM – GOVERNADOR VALADARES	BR 381

Fonte: Informações Adicionais, via digital – Protocolo SIAM 0136743/2017, 07/02/2017.

Conforme informações prestadas pelo empreendedor e constatação pelo sistema SIAM, todas as empresas constantes da relação de Produtores/Geradores e Consumidores/Destinatários de Produtos Perigosos a serem transportados pela **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA** estão regularizadas (possuem licença ambiental vigente) ou estão em fase de regularização (processo formalizado em análise).

3.4 Caracterização dos Condutores

O empreendimento conta com 63 (sessenta e três) motoristas, os quais apresentaram Certificado de Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

CONDUTORES	Nº DA CNH	VALIDADE CNH	VALIDADE MOPP
ADAILSON LOPES VIEIRA	01212892793	15/07/2020	15/07/2020
ADELSON PEREIRA TORRES	01945918106	09/11/2021	09/11/2021
AILTON ANTONIO LAURIANO	01027080022	08/04/2018	08/04/2018
ALCIDES LAUDIENE CARDOSO	00577365976	01/08/2019	01/08/2019
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	01311347670	04/12/2018	04/12/2018
ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	01219324994	24/01/2017	24/01/2017
ANTONIO DA SILVA BRANDÃO	02170104774	12/03/2020	12/03/2020
ARLEM LUCINDO SILVA JUNIOR	01719655361	01/04/2021	01/04/2021
BRUNO LISBOA FREITAS	04663927160	11/05/2021	11/05/2021
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	02713274684	17/12/2018	17/12/2018
CLAUDIO MARTINS DE ASSIS	02082431798	29/08/2017	29/08/2017
CLEBER MAURICIO DA SILVA	03171251157	19/02/2021	19/02/2021
CRISTIANO MARQUES DE SÁ	01185946271	28/09/2017	28/09/2017
DOMINGOS NASCENTE FERREIRA	02452359743	28/06/2017	28/06/2017
DOUGLAS CREPALDE COTA	02913164205	26/10/2017	26/10/2017
EDSON JOSE DA SILVA	04055806547	03/03/2017	03/03/2017
ELIBERTO MARTINS DA COSTA	03156752834	13/09/2021	13/09/2021



ELIOMAR VIEIRA PINTO	01761063234	04/02/2020	04/02/2020
ERIVALDO REIS FIGUEIREDO	03092067764	01/10/2018	01/10/2018
EVAM FILHO AGUIAR	01084360407	09/02/2017	09/02/2017
FABRICIO ROCHA GONÇALVES	02754854054	01/07/2018	09/10/2017
FLAVIO FERNANDES LIMA	02458877167	19/12/2019	19/12/2019
FRANCISCO OLIMPIO GUEDES	00510417195	21/11/2018	21/11/2018
GERALDO MAGELO DE SOUZA	01639796266	17/05/2018	17/05/2018
GERALDO PEREIRA TORRES	01726280430	26/02/2018	26/02/2018
GILBERTO ALVES FERREIRA	01990762109	18/11/2020	18/11/2020
GILMAR RODRIGUES TEIXEIRA	02582739766	31/08/2017	31/08/2017
GLEYDSON GUSTAVO PAULINO LOPES	00632555387	27/01/2019	27/01/2019
GLEYSON TEIXEIRA GANDRA	02422648637	27/06/2018	27/06/2018
HUGO MARTINS BUENO	02376340892	22/08/2021	22/08/2021
JOÃO BOSCO EUSTAQUIO DE ANDRADE	01361324200	06/07/2020	06/07/2020
JOÃO ELIZEU COSTA	02149109927	28/11/2021	28/11/2021
JÓRIO DE ALMEIDA SANTOS	02324614505	02/02/2020	02/02/2020
JOSÉ AFONSO DA SILVA FILHO	01010391440	14/07/2019	14/07/2019
JOSÉ FRANCISCO DE SALES	00580123003	07/11/2019	07/11/2019
JOSÉ GERALDO MENDES	00607781989	07/05/2019	07/05/2019
JOSÉ ROBERTO CONTÃO DA SILVA	03238893404	12/05/2021	12/05/2021
JOSUE CALIXTO DE OLIVEIRA	01417495319	27/07/2020	27/07/2020
JUNIO FERREIRA DE ALMEIDA	02841149707	28/04/2019	28/04/2019
LUIS DE MORAES SECUNDINO	03057991885	23/05/2021	23/05/2021
LUIZ WANDERLEY DA SILVA	01518314244	16/09/2020	16/09/2020
MARCOS COREL DE ALMEIDA	00588970700	31/10/2018	31/10/2018
MARCOS DE OLIVEIRA BELO	01610690082	05/03/2017	05/03/2017
MARCOS ROBERTO DIAS	00387075473	01/04/2018	01/04/2018
MARIO JUNIOR GONÇALVES	04059846106	27/07/2020	27/07/2020
MOACIR VICENTE MEDEIROS DA SILVA	00976412483	04/11/2019	04/11/2019
NILSON DE LIMA MARTINS	01570192323	22/11/2018	22/11/2018
PAULO FRANCISCO BALBINO	01543826339	28/11/2017	28/11/2017
PERCIVAL RODRIGUES ATAIDE	02632237512	01/10/2017	01/10/2017



PAULO HENRIQUE DA SILVA	01802636972	06/10/2021	06/10/2021
RAINER ALVES COSTA	04697745157	08/05/2017	08/05/2017
RENATO LUCIANO MOREIRA DINIZ	01203970614	28/04/2020	24/04/2020
ROBERTO VITOR FERNANDES	00679651939	14/04/2019	14/04/2019
RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01144898900	20/05/2021	20/05/2021
RONILDO DE SOUZA PINTO	01115730069	22/06/2020	22/06/2020
RONILSON CARLOS DE SOUZA	01310369405	22/12/2019	22/12/2019
RUDSON FERNANDES DA SILVA	03561659695	20/10/2019	20/10/2019
RUY PEREIRA ANDRADE	01486783403	29/04/2020	29/04/2020
SERGIO ROBERTO DA SILVA	02727242043	13/12/2021	13/12/2021
WANDER VIEIRA SOARES	02123687573	01/12/2017	01/12/2017
WARLEY ROSEMBERG DA SILVA ANICETO	01904438447	03/05/2017	14/12/2017
WEBER LEOCADIO DA SILVA	02780815814	19/03/2017	19/03/2017
WELITON GUERRINI	01018841900	13/10/2021	13/10/2021

Fonte: Informações Adicionais, via digital – Protocolo SIAM 0136743/2017, 07/02/2017.

3.5 Equipamentos e Acessórios de Segurança/Emergência instalados nos Veículos/Equipamentos

Durante a viagem, segundo o PCA, o veículo deverá manter extintores de incêndio portáteis e um *kit* de ferramentas adequadas para reparos em situações de emergência contendo manta absorvente, cones de sinalização, fita de isolamento, placas de sinalização, triângulo de sinalização, macaco, chave de roda, lanterna à prova de explosão, batoque de madeira, jogos de ferramentas, pá anti-faísca, enxada para produtos explosivos, dentre outros.

Os veículos são identificados por Simbologias de Advertência, tais como, Painel de Segurança de Transporte Rodoviário de Produto/Resíduo Perigoso (Retângulo de Cor Laranja), Rótulo de Risco (Losango de Cor Vermelha) e Risco Subsidiário (Risco Principal e Risco Secundário).

Além de possuírem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Kit de emergência para transporte de produtos perigosos, conforme NBR-9735.

3.6 Envelope de Emergência e Ficha de Emergência

Dentro do Envelope de Emergência constam todos os documentos discriminados, de acordo com o tipo de transporte realizado, rota e procedimentos, a serem seguidos pela empresa, além de lista de telefones úteis em caso de emergência:



Tanto o Envelope de Emergência quanto a Ficha de Emergência para transporte devem ser emitidos pelo expedidor de acordo com as NBR-7503, NBR-7504 e NBR-8285 e preenchidos conforme instruções fornecidas pelo fabricante ou importador do produto transportado.

4. Caracterização Ambiental

O transporte terrestre de produtos perigosos encontra-se regulamentado pelo Decreto nº 96.044/1988, do Ministério dos Transportes e pela Resolução nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com subsídio da Norma Técnica NBR 7503/2005 (Ficha de Emergência para Resíduos Perigosos).

Por tratar-se de atividade de transporte de produtos perigosos, não há necessidade da comprovação de Reserva Legal, Autorização para Intervenção Ambiental, anuência para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou utilização de Recursos Hídricos.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Emissões atmosféricas:** são caracterizadas pela emissão de fumaça dos veículos utilizados para o transporte.

Medidas mitigadoras: realização de manutenção/monitoramento dos equipamentos, execução dos “Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos/equipamentos” e execução do monitoramento previsto no Anexo II, Item 3.

- **Risco de contaminação do solo e das águas:** a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas poderá ocorrer em caso de acidentes, envolvendo veículos da frota da transportadora ou durante as eventuais manutenções que podem ocorrer na área da empresa.

Medidas mitigadoras: Não ultrapassar o limite da capacidade de carga/volume dos equipamentos, execução dos “Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos/equipamentos” e das “Providências em situações de emergência”.

6. Descrição dos Programas/Projetos

6.1 Procedimentos Operacionais da Empresa

Os procedimentos operacionais da empresa estão descritos no Plano de Controle Ambiental (PCA) e incluem medidas que são de responsabilidade do motorista, tais como, verificar e executar medidas necessárias para o cumprimento da rotina de carregamento, transporte e descarregamento do produto; inspecionar, utilizar, guardar e conservar os equipamentos e acessórios de segurança do



veículo e de proteção individual (EPI); não deixar o veículo sem acompanhamento em situações de emergência, dentre outras.

6.2 Procedimentos de Seleção e Treinamento de Condutores

De acordo com PCA, o condutor do veículo utilizado no transporte, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo Programa do CONTRAM – Conselho Nacional de Trânsito.

O Treinamento é composto pela participação de cursos regionais de habilitação específica, tais como, Curso de Movimentação de Cargas Perigosas – MOPE, Curso de direção Defensiva, Curso de Prevenção contra Incêndios e Explosões, curso Básico de Manutenção e Curso de Primeiros Socorros.

6.3 Procedimentos e Relatórios de Inspeção e Manutenção dos Veículos/Equipamentos

A **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA** possui um Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva, que visa observar o controle dos processos de revisão e inspeção dos veículos/equipamentos.

O condutor, antes da saída com o veículo, deverá realizar uma inspeção observando se o veículo está em perfeito estado para circulação.

Os itens constantes do *Check-list* são específicos para o transporte de produtos perigosos.

6.4 Procedimentos Operacionais em Situações de Emergência

De acordo com o PCA apresentado, os procedimentos operacionais são específicos para cada situação de emergência:

- **Troca de pneus:** o condutor deverá manter o veículo sinalizado, sob sua vigilância, salvo se a sua ausência for imprescindível para a comunicação do fato pedido socorro. Somente, em caso de emergência, o veículo poderá estacionar ou parar nos acostamentos da rodovia.
- **Quebra de veículos:** o condutor deverá manter a calma, estacionar o veículo em local seguro, caso seja possível, e sinalizar a área, cuidando para que não ocorra vazamentos. Ainda, deverá adotar as medidas indicadas na Ficha de Emergência no envelope para o transporte correspondente ao produto transportado, informando as autoridades competentes e a empresa.
- **Situação de Roubo/Assalto:** o condutor deverá manter a calma e não reagir. Assim, que possível, informar as autoridades competentes o mais rápido possível, detalhando a ocorrência, o local e a quantidade dos materiais da carga e/ou tipo de veículo roubado, com a respectiva placa de identificação e demais características do veículo.
- **Acidente com outros veículos:** o condutor deverá parar o veículo e desligar o motor, se possível em local seguro; avisar as autoridades competentes (polícia, órgão ambiental) e acionar o Corpo de Bombeiros; tentar identificar o produto à distância e repassar a informação para os bombeiros; sinalizar o local, evitando outros envolvidos; inspecionar



visualmente o tanque e conexões para verificar prováveis vazamentos; permanecer no local da ocorrência até a chegada do socorro, dentre outras providências.

- **Vazamento:** o condutor deverá isolar a área atingida em um raio de 25 a 50 metros; manter as pessoas afastadas; eliminar fontes de ignição, impedir centelhas, fagulhas; isolar o vazamento com barreiras para evitar que o produto atinja as galerias pluviais ou de esgotos, vias públicas, cursos d'água, mananciais, dentre outros; interromper as fontes de energia elétrica; informar a direção da empresa, as autoridades competentes e o órgão ambiental competente.

O PCA, ainda, apresenta os procedimentos operacionais, em caso de tombamento e incêndio.

6.5 Plano de Manutenção da Frota

O objetivo do Plano de Manutenção da Frota é assegurar aos clientes a garantia de funcionamento dos veículos e equipamentos da transportadora, permitindo:

- Disponibilidade dos equipamentos;
- Confiabilidade em seus equipamentos;
- Manutenção de alto desempenho;
- Serviços de apoio à manutenção para melhorar sempre seu desempenho;
- Atendimento à demanda dos clientes.

O procedimento adotado pela empresa é realizado através das seguintes atividades de inspeção e manutenção:

- *Check List* de Inspeção Diária dos veículos e equipamentos;
- Manutenção preventiva dos veículos e equipamentos;
- Manutenção corretiva dos veículos e equipamentos;
- Testes de manutenção (tacógrafos, emissão de fumaça, outros);
- Limpeza dos veículos e tanques

7. Discussão

O PCA apresentado foi analisado, sendo considerado satisfatório, bem como, o atendimento das informações adicionais solicitadas durante a análise do processo.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM LM sugere pelo deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação (LO), para o empreendimento **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA** para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no município de Nova Era – MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiental do Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste Parecer Único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

10. Validade

Validade da Licença Ambiental: **06 (seis) anos** (Classe 03 – DN 74/04).

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA.**

Anexo II. Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos da Licença de Operação (LO) da **TRANSPORTES NOVA ERA LTDA.**



Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação da TRANSPORTES NOVA ERA LTDA.

Empreendedor: TRANSPORTES NOVA ERA LTDA

Empreendimento: TRANSPORTES NOVA ERA LTDA

Atividade: Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18.05-1988

Código DN 74/04: F-02-03-8

CNPJ: 00.103.768/0001-90

Município: Nova Era - MG

Responsabilidade pelos Estudos: Marcus Aurélio Rojas Mota

Referência: Licença de Operação

Processo: 01641/2002/004/2015

Validade: 06 (seis) anos

Descrição da Condicionante	Prazo*
Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de produto, geradores e receptores, e condutores dos veículos deverá ser solicitada previamente, à Supram/LM via ofício e com apresentação dos documentos previstos no PCA. O órgão, após análise da solicitação pleiteada, comunica decisão via ofício.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação (LO) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram-LM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



Anexo II. Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos da Licença de Operação (LO) da TRANSPORTES NOVA ERA LTDA.

1. Encaminhar anualmente, todo mês de AGOSTO, à Supram/LM, após a concessão da LO, relatório contendo:

a) Relação atualizada dos condutores e veículos do quadro da empresa no período, bem como, cópia das atualizações das carteiras de habilitação (CNH) e dos respectivos certificados de Curso Especializado para Transporte de Produtos Perigosos (MOPP);

b) Relação das viagens efetuadas no período, indicando no mínimo, os dados contidos abaixo:

I – a listagem de todos os produtos transportados; a razão social; o endereço completo da produtora e da consumidora; as quantidades transportadas; datas de transporte; rotas utilizadas, com os pontos de apoio e pernoite, veículos e motoristas;

II – relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global da atividade, tais como:

- Programas de inspeção dos veículos visando ao atendimento das exigências do INMETRO;
- Cursos de atualização de motoristas sobre transportes de produtos perigosos;
- Programas para controle e redução da emissão veicular de gases poluentes para a atmosfera;
- Sistema de gestão pela qualidade de serviços ou de gestão ambiental;
- Sistema de gestão ambiental para controle dos efluentes gerados nas unidades de garagem e administração;

c) Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

2. Ocorrência de Acidentes

O responsável pelo empreendimento deverá comunicar **imediatamente** ao Núcleo de Emergência Ambiental (NEA/FEAM) a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa transportadora em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente e a saúde humana, através dos telefones do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA **(31) 9822-3947 e/ou (31)9825-3947.**

Num prazo máximo de **07 (sete) dias após o acidente**, o responsável pelo empreendimento deverá apresentar a Supram/LM um **Relatório completo sobre o evento**, incluindo:

- descrição da ocorrência;
- causas apuradas;
- forma e tempo para detecção da ocorrência;
- duração da ocorrência;
- instituições informadas sobre a ocorrência;
- órgãos e entidades acionados;



- providências tomadas;
- descrição geral da área afetada;
- identificação e quantificação dos danos ambientais causados (meios físico, biótico e antrópico);
- procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência;
- procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre a água, ar, solo, fauna, flora, etc., à população e ao patrimônio público ou de terceiros;
- destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na área afetada.

3. Efluentes atmosféricos

Monitoramento da frota de caminhões, conforme Portaria IBAMA nº 85/96, a qual estabelece o programa interno de auto de fiscalização da correta manutenção de frota de veículos movidos a diesel quanto à emissão de fumaça preta.

IMPORTANTE

- *Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;*
- *A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);*

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.